



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Diretoria de Benefícios

ANGRAPREV
Proc. nº 2024033349
Folha 47
e 2500323

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JORGE BATISTA FERNANDES

Ato: Portaria nº 202/2024/ANGRAPREV

Data: 11/10/2024

Validade: 11/10/2024

Publicação: 11/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JORGE BATISTA FERNANDES**, Docente II, matrícula 4262, Referência 601, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 202/2024/ANGRAPREV de 11 de outubro de 2024, publicada em 11 de outubro de 2024, com validade a partir de 11 de outubro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023)	R\$ 10.745,93
Triênio Lei 29,00 % (Lei Municipal nº 1857/2007)	R\$ 3.116,32
Grat. de Incentivo à Escolaridade 12% (Lei Municipal nº 1891/2007)	R\$ 815,51
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007)	R\$ 407,76
TOTAL	R\$ 15.085,52

Angra dos Reis, 05 de dezembro de 2024.


Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios


Thiago de Siqueira Sousa
Diretor de Benefícios


Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JORGE BATISTA FERNANDES

Ato: Portaria nº 202/2024/ANGRAPREV

Data: 11/10/2024

Validade: 11/10/2024

Publicação: 11/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JORGE BATISTA FERNANDES**, Docente II, matrícula 4262, Referência 601, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado, através da Portaria nº 202/2024/ANGRAPREV de 11 de outubro de 2024, publicada em 11 de outubro de 2024, com validade a partir de 11 de outubro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023) ...

R\$ 10.745,93

Triênio Lei 29,00 % (Lei Municipal nº 1857/2007) **R\$ 3.116,32**

Grat. de Incentivo à Escolaridade 12% (Lei Municipal nº 1891/2007) ... **R\$ 815,51**

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007) **R\$ 407,76**

TOTAL R\$ 15.085,52

ANGRA DOS REIS,

05 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2092/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ANULAR a Portaria nº 1866/2024, de 23 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **MARINA GONÇALVES PAMPURI**, matrícula 27135, para exercer a Gestão do **processo 2023036806**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de estantes para utilização dos equipamentos ligados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

Art. 2º Fica designado o servidor **OSMAR LUÍS TEIXEIRA**, matrícula 30911, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 3º Fica designada a servidora **KÁTIA REGINA DA SILVA**, matrícula 7021825 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA**, matrícula 26096 para exercer a suplência da Gestão do mesmo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024